



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 69/2024 – SNJ.GP

Leme, 11 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 55/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0042	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7454	R\$ 200.000,00
6	5	800.0043	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	7455	R\$ 500.000,00
6	5	800.0044	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7456	R\$ 500.000,00
6	5	800.0044	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	7457	R\$ 500.000,00
6	5	800.0045	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	7310	R\$ 100.000,00
6	5	800.0045	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7311	R\$ 100.000,00
6	5	800.0046	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	7312	R\$ 200.000,00
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7313	R\$ 1.000.000,00
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	7711	R\$ 1.000.000,00
6	2	801.0008	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	7712	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 4.300.000,00
TOTAL					R\$ 4.300.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária **4.252 de 29/11/2023 LOA 2024**, com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento de recursos do Governo Estadual e Federal para a Secretaria de Saúde, oriundos de Emendas Parlamentares, de acordo com a distribuição:

- Portaria GM/MS nº 3.595/2024 (Federal) - Recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde - R\$ 1.700.000,00:
 - Deputado Paulo Freire Costa - Emenda nº 28130006 - **R\$ 200.000,00**;
 - Deputada Mara Gabrilli - Emenda nº 40940008 - **R\$ 500.000,00**;
 - Deputado Marcio Alvino - Emenda nº 37170022 - **R\$ 1.000.000,00**.
- Portaria GM/MS nº 3.591/2024 (Federal) - Recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - R\$ 2.400.000,00:
 - Deputado Baleia Rossi - Emenda nº 30520006 - **R\$ 200.000,00**;
 - Deputada Rosângela Moro - Emenda nº 44710008 - **R\$ 200.000,00**;
 - Deputado Ely Santos - Emenda nº 42290006 - **R\$ 2.000.000,00**.
- Resolução SS nº 90/2024 (Estadual) - Recursos para atendimento integral e descentralizado no SUS/SP (Investimento) - **R\$ 200.000,00**:
 - Deputada Valéria Bolsonaro - Emendas nº 2024.093.55968 e 2024.093.57560.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas conforme distribuição realizada pela Secretaria de Saúde:

Emendas Parlamentares Governo Federal:

- Repasses para entidades: APAE e Santa Casa;
- Contratação de serviços médicos através do Consórcio CISMETRO;
- Compras de exames, medicamentos e insumos para manutenção dos serviços em saúde.

Emenda Parlamentar Impositiva Governo Estadual:

- Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa criando as despesas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

necessárias no Orçamento da Secretaria de Saúde para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados" e "5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 11 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES